DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Contratos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

LEI COMPLEMENTAR N° 093/2022

(Regulamenta a fixação do novo piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de agosto de 2.022, aprovou com emenda e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) obedecera ao piso salarial profissional nacional estabelecido pela Constituição Federal, ficando fixada em **R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como que é condicionado ao efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a maio de 2022.

Ouroeste - SP, 03 de agosto de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....

LEI 1.723/2022.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de agosto de 2.022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$600.000,00(seiscentos mil reais) destinados a reforçar dotação orçamentária da cultura e turismo do orçamento vigente, destinado a custear despesas com festividades do Município, na seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.30.00 – Departamento de Cultura e Turismo

13.392.0041.2061 – Manutenção da Cultura

13.392.0041.2079 – Manutenção do Turismo

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 600.000,00

R$ 600.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Ficam ajustado as inclusões necessárias na Lei nº 1.655/2021 (PPA 2022/2025) na Lei nº 1.656/2021 (LDO/2022) e na Lei nº 1.683/2021 (LOA/2022), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste – SP, 03 de agosto de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....

LEI Nº 1.724/2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de agosto de 2.022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.104.317,32 (um milhão, cento e quatro mil, trezentos e dezessete reais e trinta e dois centavos, destinados a reforçar dotações do orçamento vigente para construção de UBS no Distrito de Arabá, referente ao Projeto Espaço Saúde / QUALIVIDA SÁUDE, conforme Emenda Parlamentar nº 2022-02370022964 da Secretaria de Desenvolvimento Regional, na seguinte classificação orçamentárias:

02.00 – Poder Executivo

02.1000 – Fundo Municipal de Saúde

10. 301.0008.1050.0000 Construção, Reforma e Ampliação de UBS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

F.R.: 002 Recurso Estadual R$ 835.000,00

FR.: 001 Tesouro R$ 269.317,32

R$ 1.104.317,32

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos em conformidade com §1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo de repasse financeiro de Emenda Parlamentar nº 2022-02370022964 da Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R$835.000,00 o valor restante de R$269.317,32 com excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Art.3º - Ficam ajustado as inclusões e alterações necessárias na Lei nº 1.655/2021 (PPA 2022/2025) na Lei nº 1.656/2021 (LDO/2022) e na Lei nº 1.683/2021 (LOA/2022), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 03 de agosto de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....

DECRETO Nº 2.369/2022.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado conforme Lei Municipal nº 1.723 de 03 de agosto de 2022, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$600.000,00(seiscentos mil reais) destinados a reforçar dotação orçamentária da cultura e turismo do orçamento vigente, destinado a custear despesas com festividades do Município, na seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.30.00 – Departamento de Cultura e Turismo

13.392.0041.2061 – Manutenção da Cultura

13.392.0041.2079 – Manutenção do Turismo

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 600.000,00

R$ 600.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Ficam ajustado as inclusões necessárias na Lei nº 1.655/2021 (PPA 2022/2025) na Lei nº 1.656/2021 (LDO/2022) e na Lei nº 1.683/2021 (LOA/2022), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste – SP, 03 de agosto de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....

DECRETO Nº 2.370/2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em sua Contadoria, conforme Lei Municipal nº 1.724 de 03 de agosto de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.104.317,32 (um milhão, cento e quatro mil, trezentos e dezessete reais e trinta e dois centavos, destinados a reforçar dotações do orçamento vigente para construção de UBS no Distrito de Arabá, referente ao Projeto Espaço Saúde / QUALIVIDA SÁUDE, conforme Emenda Parlamentar nº 2022-02370022964 da Secretaria de Desenvolvimento Regional, na seguinte classificação orçamentárias:

02.00 – Poder Executivo

02.1000 – Fundo Municipal de Saúde

10. 301.0008.1050.0000 Construção, Reforma e Ampliação de UBS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

F.R.: 002 Recurso Estadual R$ 835.000,00

FR.: 001 Tesouro R$ 269.317,32

R$ 1.104.317,32

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos em conformidade com §1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo de repasse financeiro de Emenda Parlamentar nº 2022-02370022964 da Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R$835.000,00 o valor restante de R$269.317,32 com excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Art.3º - Ficam ajustado as inclusões e alterações necessárias na Lei nº 1.655/2021 (PPA 2022/2025) na Lei nº 1.656/2021 (LDO/2022) e na Lei nº 1.683/2021 (LOA/2022), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os

dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 03 de agosto de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -

PREGÃO PRESENCIAL: 21/SL/2022 **PROCESSO:** 106/SL/2022 **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PARA INSTALAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL PRINCIPAL E NO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP". **EMPRESA/ITEM/VALOR**: SG METALURGICA - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 12.244.028/0001-53, vencedora dos ITEMS 01 e 02, no valor total de **R$: 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)**. Sendo esse o valor total para aquisição dos itens constantes no presente pregão.

Ouroeste, 03 de agosto de 2022.

Alex Garcia Sakata
Prefeito Municipal

.....

Contratos

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -
- ANULAÇÃO DE CONTRATO -

CONTRATO: 78/SL/2022 **PROCESSO:** 84/SL/2022 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 49/SL/2022 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP **CONTRATADA**: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 08.231.734/0001-93. **OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL – DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP". **VALOR:** O valor total de R$: 1.012,00 (um mil e doze reais). **DECISÃO:** Diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão do não cumprimento à execução do respectivo contrato, **FICA ANULADO**, o Contrato Administrativo nº 78/SL/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 84/SL/2022, Dispensa de Licitação nº 49/SL/2022, no qual houve recusa na assinatura do instrumento, por parte da contratada devido à falta de entrega dos itens adquiridos.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 03 de agosto de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

PREFEITO MUNICIPAL

.....